LEI Nº 4.086, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Publicado
em 31 / 10 / 2025
Resp: Ester

Flavia Martins da Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Assuntos Legislativo – SMAJ
Coordenadora Matrícula 77112

DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA A PARÓQUIA DE SÃO PEDRO APÓSTOLO

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei torna a Paróquia de São Pedro Apóstolo uma entidade de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 22 de outubro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

CHANCELAS:

Flavio Bruno de Almeida Silva
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 169/2025, de autoria do vereador Edelry Dênis Pinheiro de Barros (Del da Auto Escola), do Município Cabo de Santo Agostinho".